



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

**GABINETE DA CORREGEDORIA  
SETOR DE CORREIÇÃO**

**RELATÓRIO  
01ª VARA FEDERAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ**

Período de Correição: 26 a 30 de agosto de 2019

Juíza Federal: Renata Costa Moreira Musse Lopes

Juiz Federal Substituto: Fernando Henrique Silva Brito

## 1. ATOS PREPARATÓRIOS E METODOLOGIA DE TRABALHO (ART. 48, I, CNCR)

Partindo-se de levantamentos realizados no questionário pré-correição, nas informações obtidas da última correição e da última inspeção judicial realizadas na unidade, na verificação presencial, bem como nos mapas estatísticos disponíveis no sistema de processamento de dados da Justiça Federal da 2ª Região, realizou-se a correição ordinária na 1ª Vara Federal de Campos dos goytacazes – RJ (01VF-CA), de 26 a 30/08/2019, em observância ao disposto nos artigos 1º a 13 da Resolução nº 496/2006 do Conselho da Justiça Federal (CJF); artigo 24, III, do Regimento Interno do Tribunal Regional Federal da Segunda Região (TRF2); artigos 45 e seguintes da Consolidação de Normas da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 2ª Região (CNCR) e da Portaria nº TRF2-PTC-2019/00139 com as alterações dadas pelas Portarias nº TRF2-PTC-2019/00346 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 2ª Região.

Na abertura e no encerramento dos trabalhos presenciais foram lavradas atas, nos termos do art. 46, § 2º, da CNCR.

Da realização da correição ordinária foram comunicados o Ministério Público Federal (Ofício nº 05868), a Advocacia-Geral da União (Ofício nº 05871), a Defensoria Pública da União (Ofícios nº 05915), a Ordem dos Advogados do Brasil (Ofício nº 05873), a Procuradoria da Fazenda Nacional (Ofício nº 05920) e a Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais (Ofício nº 06300), conforme o estabelecido na Portaria nº TRF2-PTC-2019/00139 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 2ª Região.

Segundo a Portaria PRRJ Nº 753 de 03 de julho de 2019, o Procurador da República Dr. Guilherme Garcia Virgílio foi designado para acompanhar os trabalhos desta correição, sem que tenha apresentado qualquer pedido, crítica ou sugestão.

Não houve designação de representantes da AGU, DPU, PFN, OAB ou da Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais para acompanhar os trabalhos desta correição ordinária.

## 2. CARACTERÍSTICAS DA UNIDADE (ART. 48, II, CNCR)

1ª Vara Federal de Campos dos Goytacazes (01VF-CA)

**Data de instalação:** 24/01/1991

**Juíza Federal:** Drª. Renata Costa Moreira Musse Lopes, desde 08/05/2018. Designada com prejuízo da jurisdição para atuar na 1ª Turma Recursal de Vitória, de 03.09.2018 a 19.12.2019 (Ato 354/atc).

**Juiz Federal Substituto no exercício da titularidade:** Fernando Henrique Silva Brito, desde 16/04/2018.

**Competência:** Ações cíveis (exceto ações coletivas, de improbidade, de saúde pública e previdenciárias), processos cíveis de competência do Juizado Especial Federal (exceto de saúde pública e previdenciárias).

De acordo com o questionário pré-correição, houve redistribuição de processos.

*Fonte: questionário pré-correição.*

### 3. SERVIDORES E ESTAGIÁRIOS (ART. 48, II, CNCR)

Relativamente à quantidade de cargos prevista na lotação e a quantidade efetivamente existente no tocante aos analistas judiciários, técnicos judiciários (área administrativa e segurança e transportes), requisitados ou outros, tem-se o seguinte comparativo entra a última e a presente correição:

Data	Analistas Judiciários	Técnicos Judiciários	Técnicos Jud. de Segurança	Requisitados ou outros	Total de servidores	Quadro Previsto
Última correição	3	8	3	0	14	15
Atualmente	4	7	3	0	14	15

Havia 3 servidores em teletrabalho no período de fevereiro a abril de 2019, e 1 servidor em teletrabalho iniciado em abril de 2019. Não há servidores sem vínculo com o serviço público, em auxílio (cedidos por outros setores) ou requisitados (com vínculo com o serviço público).

São previstos para unidade 4 estagiários de nível superior, estando o quadro de estagiários efetivamente completo.

Fonte: [questionário pré-correição](#).

### 4. METAS DO CNJ (ART. 48, III, CNCR)

#### 4.1 Cumprimento:

##### 2018

Meta 1: 68,66%  
 Meta 2: 88,23%  
 Meta 3: 113,64%  
 Meta 4: 122,63%  
 Meta 5: 23,08%  
 Meta 6: 93,75%  
 Meta 7: baixados - 208,11%  
           julgados – 140,54%  
 Meta 8: 0,00%

##### 2019 (até a data da verificação)

Meta 1: 69,90%  
 Meta 2: 84,91%  
 Meta 3: 300,98%  
 Meta 4: 124,15%  
 Meta 5: 130,69%  
 Meta 6: 125,00%  
 Meta A: baixados – 70,00%  
           julgados – 250,00%  
 Meta B: 0,00%

Fonte: [Portal de Estatísticas, Metas CNJ 2018 e 2019, em 19/08/2019](#).

#### 4.2 Análise específica:

##### META 1 – Julgar mais processos que os distribuídos.

**2019:** até a data de verificação a unidade cumpriu 69,90% da Meta 1/2019, contando com 1.123 processos distribuídos e 785 processos julgados. Na data da finalização do Relatório, em 21/11/2019, verificou-se que a unidade cumpriu 46,74% da Meta 1/2019, contando com 2.621 processos distribuídos e 1.225 julgados.

Fonte: [portal de estatísticas, em 19/08/2019 e em 21/11/2019](#).

**2018:** a unidade cumpriu 68,66% da Meta 1/2018 sendo 440 processos distribuídos e 298 processos julgados.

*Fonte: portal de estatísticas, em 19/08/2019.*

## **META 2 – Julgar processos mais antigos**

### **Identificar e julgar até 31/12/2019:**

**Na Justiça Federal: no 1º e 2º graus, 100% dos processos distribuídos até 31/12/2014 e 85% dos processos distribuídos em 2015; Nos Juizados Especiais Federais e nas Turmas Recursais, 100% dos processos distribuídos até 31/12/2016.**

**2019:** até a data de verificação a unidade cumpriu 84,91% da Meta 2/2019. Na data da finalização do Relatório (21/11/2019), verificou-se que a unidade cumpriu 87,53% da Meta 2/2019, restando pendentes 110 (cento e dez) processos.

*Fonte: portal de estatísticas, em 19/08/2019 e em 21/11/2019.*

**2018:** a unidade cumpriu 88,23% da Meta 2/2018. De 909 processos foram julgados 802, restando um passivo de 107 processos, dentre os quais foram analisados por amostragem:

- 0064205-78.1991.4.02.5103 (Apolo) – Trata-se de embargos à execução atuada em 16/05/1991. Petição e documentos autuados como ação de Restauração de Autos dos embargos à execução, em 21/08/2002. Autos restaurados, com sentença proferida em 28/09/2011. Processo baixado, findo em 10/04/2019.

- 0000202-28.2007.4.02.5112 (e-Proc) - Trata-se de ação de desapropriação de imóvel rural por interesse social atuada em 11/04/2007. Processo baixado e migrado para o sistema e-Proc em 22/02/2019. Suspenso aguardando decisão de instância superior, recurso repetitivo. Juntada petição em 23/08/2019, pedido de reconsideração.

- 0000551-64.2007.4.02.5101 (e-Proc) - Trata-se de ação ordinária (SFH) atuada em 19/01/2007. Processo baixado e migrado para o sistema e-Proc em 22/02/2019. Expedição de mandado de intimação em 23/08/2019, para o perito apresentar laudo pericial em 30 dias.

- 0001738-04.2007.4.02.5103 (Apolo) – Trata-se de ação civil pública atuada em 14/05/2007. Decisão que deferiu a tutela de urgência, proferida em 16/10/2007. Prova pericial deferida em 20/04/2009. O processo foi concluso para sentença em 02/02/2018, todavia, foi proferida decisão para determinar a redistribuição do feito para a 02ª Vara Federal de Campos (Resolução nº TRF2-RSP-2018/00050, de 09/11/2018). Retificada a autuação em 08/04/2019.

- 0002293-84.2008.4.02.5103 (Apolo) - Trata-se de embargos à execução fiscal atuado em 01/09/2008. Decisão proferida em 22/05/2019 que considerou preclusa a produção de prova pericial por inércia do embargante, desconstituindo a perita anteriormente nomeada.

*Fonte: portal de estatísticas, em 19/08/2019.*

## **META 3 – Fomentar o alcance do percentual mínimo de 5% na proporção dos processos conciliados em relação aos distribuídos.**

**2019:** até a data da verificação a unidade atingiu 300,98% da Meta 3/2019.

*Fonte: portal de estatísticas, em 19/08/2019.*

**2018:** a unidade cumpriu 113,64% da Meta 3/2018.

*Fonte: portal de estatísticas, em 19/08/2019.*

## **META 4 - Identificar e julgar até 31/12/2019, FAIXA 1: 70% das ações de improbidade administrativa e das ações penais relacionadas a crimes contra a Administração Pública distribuídas até 31/12/2016; FAIXA 2: 60% das ações de improbidade administrativa e das ações penais relacionadas a crimes contra a Administração Pública distribuídas até 31/12/2016.**

**2019:** até a data da verificação a unidade cumpriu 124,15% da Meta 4/2019.

*Fonte: portal de estatísticas, em 19/08/2019.*

**2018:** a unidade cumpriu 122,63% da Meta 4/2018, contando com 97 processos julgados e 16 pendentes de julgamento.

*Fonte: portal de estatísticas, em 19/08/2019.*

**META 5 – Baixar quantidade maior de processos de execução não fiscal do que a de casos novos de execução não fiscal no ano corrente.**

**2019:** até a data da verificação a unidade cumpriu 130,69% da Meta 5/2019.

*Fonte: portal de estatísticas, em 19/08/2019.*

**2018:** a unidade cumpriu 23,08% da Meta 5/2018.

*Fonte: portal de estatísticas, em 19/08/2019.*

**META 6 – FAIXA 3: 70% dos processos de ações coletivas distribuídas até 31/12/2015, no 1º e 2º graus. FAIXA 2: 80% dos processos de ações coletivas distribuídas até 31/12/2015, no 1º e 2º graus. FAIXA 1: 85% dos processos de ações coletivas distribuídas até 31/12/2015, no 1º e 2º graus.**

**2019:** até a data da verificação a unidade cumpriu 125% da Meta 6/2019.

*Fonte: portal de estatísticas, em 19/08/2019.*

**2018:** a unidade cumpriu 93,75, da Meta 6/2018, sendo julgados 3 processos e restando 1 pendente de julgamento, a seguir analisado por amostragem:

- 0001738-04.2007.4.02.5103 (Apolo) – Trata-se de ação civil pública atuada em 14/05/2007. Proferida decisão para determinar a redistribuição do feito para a 02ª Vara Federal de Campos (Resolução nº TRF2-RSP-2018/00050, de 09/11/2018). Retificada a autuação em 08/04/2019. Processo já analisado acima, na Meta 2 do CNJ/2018.

*Fonte: portal de estatísticas, em 19/08/2019.*

**METAS ESPECÍFICAS - CRIMINAL A (META 7)**

**Baixar quantidade maior de processos criminais do que os casos novos criminais no ano corrente.**

**Julgar quantidade maior de processos criminais do que os casos novos criminais no ano corrente.**

**2019:** até a data da verificação a unidade cumpriu 250% da meta, no que tange à julgar mais processos criminais que os casos novos no corrente ano e atingiu 70% da meta em relação a baixa de quantidade maior de processos criminais do que os casos novos no ano corrente.

*Fonte: portal de estatísticas, em 19/08/2019.*

**2018:** a unidade cumpriu 140,54% da meta, no que tange à julgar mais processos criminais que os casos novos no corrente ano e atingiu 208,11% da meta em relação a baixa de quantidade maior de processos criminais do que os casos novos no ano corrente.

*Fonte: portal de estatísticas, em 19/08/2019.*

**METAS ESPECÍFICAS - CRIMINAL B (META 8)**

**Identificar e julgar até 31/12 do ano corrente, 70% das ações penais vinculadas aos crimes relacionados ao tráfico de pessoas, à exploração sexual e ao trabalho escravo, distribuídas até 31/12/2016.**

**2019:** até a data da verificação a unidade cumpriu 0,00% da meta.

*Fonte: portal de estatísticas, em 19/08/2019.*

**2018:** a unidade cumpriu 0,00% da meta, contando com 0 processos julgados e 1 pendente de julgamento, analisado por amostragem:

- 0001433-59.2003.4.02.5103 (Apolo) – Trata-se de ação penal, oriunda do IPL nº 089/2003, este último autuado em 08/05/2003. A denúncia foi recebida em 19/04/2010. Audiência de instrução e julgamento realizada em 27/04/2017, decretada a revelia de um dos réus e determinado que se aguardasse o retorno da carta precatória expedida para interrogatório de outro réu. Os autos foram redistribuídos em 24/05/2019 para a 02ª Vara Federal de Campos

(Resolução nº TRF2-RSP-2018/00050 de 09/11/2018) e redistribuídos novamente para a 1ª Vara Federal de Campos em 12/07/2019, com base no artigo 1º do Provimento nº TRF2-PVC-2018/00022, de 29/11/2018, tendo em vista que a instrução já estava concluída antes da redistribuição para a 02ª VF de Campos, conforme determinado pelo art. 399, §2º do CPP (princípio da identidade física do juiz). A redistribuição para a 1ª VF de Campos foi o último movimento.

*Fonte: portal de estatísticas, em 19/08/2019.*

---

*Sugestão: - Dar andamento/ julgar os processos pendentes da Meta 2 do CNJ para 2018 bem como os processos da Meta 2 do CNJ para 2019, uma vez que na data da finalização do Relatório (21/11/2019), verificou-se o cumprimento de 87,53% restando pendentes processos da Meta 2 para 2019 (item 4); - dar andamento/julgar o processo nº 0001433-59.2003.4.02.5103, a fim de atender a Meta 8 do CNJ para 2018 (item 4).*

---

## **5. AÇÕES E SITUAÇÕES SUJEITAS À VERIFICAÇÃO OBRIGATÓRIA (ART. 48, IV, CNCR)**

A Resolução CJF 496/2006 estabelece em seu art. 12, parágrafo único, que “o exame dos processos pode ser feito por amostragem e tanto quanto possível, serão vistos as ações civis públicas, ações populares, mandados de segurança coletivos, ações de improbidade administrativa, ações relacionadas a interesses metaindividuais e processos criminais com réus presos, que tramitam na Vara e tendo em vista sua especial relevância para a atividade jurisdicional como um todo e pelo possível efeito *erga omnes* das decisões”.

Analisados processos que no período da correição ainda faziam parte do acervo da 01VF-CA, pois foram remetidos ao TRF2 ou aos Tribunais Superiores antes da vigência da Resolução nº TRF2-RSP-2018/00052, de 09/11/2018, que alterou a competência e determinou a redistribuição dos feitos para a 02 VF- CA.

### **MATÉRIA CÍVEL**

- **Ação Civil Pública**

Apolo: 7 processos

e-Proc: 2 processos

- 0002048-39.2009.4.02.5103 – Trata-se de Ação Civil Pública ajuizada pelo MPF e autuada em 10/08/2009, objetivando a anulação de atos administrativos da ANTAQ e do INEA que autorizavam o empreendimento portuário “Complexo Portuário do Açú” em São João da Barra. Sentença tipo A (fundamentação individualizada) proferida em 02/09/2015. Processo remetido para o TRF2 em 30/11/2016 para reexame necessário. (Apolo)

- 0002974-20.2009.4.02.5103 - Trata-se de Ação Civil Pública/Improbidade Administrativa ajuizada pelo MPF e autuada em 14/10/2009, objetivando que o município de Quissamã se abstinisse de promover eventos artísticos, culturais ou

esportivos, e que também não permitisse que quaisquer outras pessoas, físicas ou jurídicas, os realizem na orla de todo o Município, sem prévia autorização/permissão de cada um dos órgãos competentes. Sentença tipo A (fundamentação individualizada) proferida em 14/11/2003. Processo remetido para o TRF2 em 11/09/2015, para processar e julgar recursos de Apelação interpostos pelas partes. (Apolo)

- 0002202-23.2010.4.02.5103 - Trata-se de Ação Civil Pública/Improbidade Administrativa ajuizada pelo MPF e autuada em 30/11/2010, objetivando declaração de nulidade de termos de parceria entre o Município de Quissamã e o Instituto de Bem Estar Social e Promoção à Saúde, impedimento de novas contratações de trabalhadores mediante terceirização, convênios para a área de saúde e realização de concurso público para contratação. Sentença tipo A (fundamentação individualizada) proferida em 15/07/2015. Processo remetido para o TRF2 em 10/03/2016, para análise de reexame necessário. Acórdão prolatado em 05/06/2019, com trânsito em julgado em 17/10/2019. (Apolo)

- 0000961-77.2011.4.02.5103 – Trata-se de Ação Civil Pública ajuizada pelo MPF e autuada em 05/08/2011, objetivando que a empresa ré implantasse sistema ou processo de tratamento eficiente, a fim de garantir que o descarte no mar de água produzida observe sempre os limites mensais e diários de concentração de óleos e graxas estabelecidos na legislação ambiental, e ainda, que seja condenada a pagar os danos causados pelos descartes realizados fora dos padrões através das plataformas P-26 e P-19. Sentença tipo A (fundamentação individualizada) proferida em 11/11/2014. Processo remetido para o TRF2 em 15/09/2015, para processar e julgar recurso de Apelação. (Apolo)

- 0001853-10.2016.4.02.5103 - Trata-se de Ação Civil Pública ajuizada pela União Federal e autuada em 08/01/2016, objetivando o ressarcimento ao erário de valor atualizado referente à exploração indevida decorrente de lavra ilegal. Sentença tipo A (fundamentação individualizada) proferida em 03/09/2019. Interposta Apelação pela parte ré em 23/09/2019, contrarrazões pela União Federal em 04/10/2019. Ciente o MPF da sentença, pugnou pelo prosseguimento do feito. (Apolo)

- **Ação Popular**

Apolo: não há processo a ser analisado.

e-Proc: não há processo a ser analisado.

- **Mandado de Segurança Coletivo**

Apolo: 04 processos

e-Proc: não há processo a ser analisado.

- 0000112-54.2006.4.02.5112 - Trata-se de Mandado de Segurança Coletivo/Tributário autuado em 22/03/2006, redistribuído para a 01VF-CA em 03/05/2006, impetrado em face do Delegado da Receita Federal em Campos dos Goytacazes/RJ, objetivando a concessão de ordem que assegure a exclusão do IPI da base de cálculo do PIS e da COFINS. Sentença proferida em 26/07/2006. Decisão de 29/07/2014 determinou sobrestamento do Recurso Extraordinário interposto pela parte autora até o julgamento

definitivo do RE 605.506 pelo STF. Processo remetido para a Central de Digitalização em 19/06/2019. Devolvido em 08/07/2019.

- 0026133-79.2015.4.02.5103 - Trata-se de Mandado de Segurança Coletivo/Tributário autuado em 18/03/2015 objetivando que os filiados da Associação impetrante não tenham que recolher as “contribuições sociais, de intervenção no domínio econômico e de interesse das categorias profissionais ou econômicas, especialmente denominadas sistema ‘S’, bem como pleitearam a compensação dos valores independente de autorização ou processo administrativo. Sentença proferida em 24/06/2016. Processo remetido em 30/11/2016 ao TRF2, para processar e julgar recurso de apelação.

- 0000225-59.2011.4.02.5103 - Trata-se de Mandado de Segurança Coletivo/Outros autuado em 15/02/2011 objetivando provimento judicial que declare nulo o ato de vincular o recebimento do auxílio-transporte à apresentação dos bilhetes de passagens ou qualquer outro (sic), abstendo-se a autoridade impetrada de praticar qualquer ato de cessação do pagamento do auxílio-transporte, ante a não-apresentação dos bilhetes de passagens ou notas fiscais. Sentença proferida em 04/05/2012. Processo suspenso desde 28/05/2018, aguardando decisão de instância superior.

- 0024643-22.2015.4.02.5103 - Trata-se de Mandado de Segurança Coletivo autuado em 13/03/2015 objetivando que os filiados da Associação impetrante não tenham que recolher contribuição previdenciária patronal sobre verbas indenizatórias (adicional de férias de 1/3, aviso prévio indenizado, horas extras, adicional noturno, adicional de periculosidade, de insalubridade, adicional de transferência e salário maternidade). Sentença proferida em 04/07/2016. Processo remetido em 30/11/2016 ao TRF2, para processar e julgar recurso de apelação.

- **Improbidade Administrativa**

Apolo: não há processo a ser analisado.

e-Proc: não há processo a ser analisado.

## **MATÉRIA CRIMINAL**

Processos que no período da correição ainda faziam parte do acervo da 01VF-CA, pois foram remetidos ao TRF2 antes da vigência da Resolução nº TRF2-RSP-2018/00052, de 09/11/2018, que alterou a competência e determinou a redistribuição dos feitos para a 02 VF- CA.

- **Processos com réu preso**

Apolo: 03 processos

e-Proc: não há processo a ser analisado.

- 0500171-26.2017.4.02.5103 - Trata-se de Ação Penal autuada em 30/05/2017 objetivando condenação do réu por prática dos crimes previstos nos artigos 180, *caput*, 304 c/c 297 e 307, todos do Código Penal. Prisão preventiva decretada em audiência de custódia realizada em 31/05/2017. Certidão de Controle de Prazos de Prescrição juntada



em 17/08/2017 no sistema Apolo (fl. 71). Sentença condenatória proferida em 28/05/2018, réu condenado por vários delitos à pena de reclusão, mantida a prisão preventiva. Processo remetido em 20/08/2018 ao TRF2, para processar e julgar recurso de apelação.

- 0502549-58.2017.4.02.5101 - Trata-se de Ação Penal autuada em 08/04/2017 objetivando a condenação do réu pela prática dos crimes previstos nos artigos 304 (uso de documento falso) e 180 (receptação) do Código Penal, conforme o art. 69 (concurso material) do mesmo código. Prisão em flagrante convalidada em preventiva, decretada em 08/04/2017. Certidão de Controle de Prazos de Prescrição juntada em 10/08/2017 no sistema Apolo (fl. 152). Sentença condenatória proferida em 30/10/2017, réu condenado à pena de reclusão, mantida a prisão preventiva. Processo remetido ao TRF2 em 15/12/2017, para processar e julgar recurso.

- 0500003-93.2018.4.02.5101 - Trata-se de Ação Penal autuada em 14/01/2018 objetivando a condenação do réu pela prática dos crimes previstos nos artigos 180, *caput*, 304 c/c 297, na forma do artigo 69, todos do Código Penal. Certidão de Controle de Prazos de Prescrição juntada em 17/05/2018 no sistema Apolo (fl. 115). Sentença condenatória proferida em 21/01/2019, réu condenado à pena de reclusão. Prisão preventiva revogada e concedido ao réu direito de recorrer em liberdade. Em 05/09/2019, determinada a expedição de mandado de intimação para dar ciência ao réu da sentença proferida. Determinada a expedição de alvará de soltura em 11/09/2019 e redistribuição do processo ao Juízo da 02VF-CA, em virtude da Resolução nº TRF2-RSP-2018/00050, de 09 de novembro de 2018.

- **Habeas Corpus**

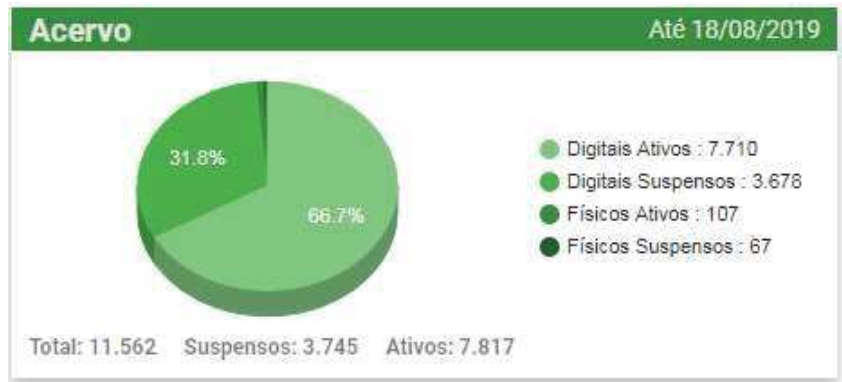
Apolo: 01 processo

e-Proc: não há processo a ser analisado.

- 0001127-46.2010.4.02.5103 – Trata-se de Habeas Corpus preventivo autuado em 31/05/2010 objetivando evitar o indiciamento em inquérito e obter o trancamento do IPL. A decisão proferida em 01/06/2010 concedeu em parte a liminar pleiteada para que a ré não fosse indiciada no Inquérito Policial nº 454/2009-DPF/GOY/RJ. Sentença proferida em 23/06/2010 revogou parcialmente a liminar concedida e, no mérito, denegou a ordem. Decisão proferida em 03/11/2010 admitiu o recurso em sentido estrito apenas no efeito devolutivo e em 02/05/2011 foi proferida decisão que determinou a remessa dos autos para o TRF2, para processar e julgar o recurso em sentido estrito. Processo remetido em 15/06/2011.

## **6. EVOLUÇÃO DO ACERVO**

### **Acervo da unidade (APOLO e e-Proc)**



Fonte: Painel de Indicadores, acesso em 19/08/2019.

Resumo comparativo da evolução do acervo do juízo correccionado:

Acervo	Correição / 2017	Abril / 2018	Correição / 2019
Ativos	4.488	4.885	7.817
Suspensos	4.904	4.819	3.745
<b>Total</b>	<b>9.392</b>	<b>9.704</b>	<b>11.562</b>

Fonte: Portal de estatísticas e relatório da correição/2017, em 19/08/2019.

- Acervo APOLO

Dados referentes ao dia: 18/08/2019

Current report

Mês : agosto    Vara : 01ª Vara Federal de Campos

Situacao Processo    Tipo de Processo

Measures	Ano	Trâmite		Suspenso		Recurso Turma Recurs		Recurso TRF-2		Total
		Eletrônico	Físico	Eletrônico	Físico	Eletrônico	Eletrônico	Físico		
Processos	2018	3838	845	2732	2087			324	180	10006
	2019	2412	106	2411	67	2		256	115	5369

Fonte: PORTAL DE ESTATÍSTICA, acesso em 19/08/2019.

**- Acervo E-PROC**

Dados referentes ao dia: 18/08/2019

Current report						
Mês : agosto						
Vara : 1ª Vara Federal de Campos						
Situação do Processo						
Measures		Recurso TRF-2	Recurso Turma Recursal	Suspensão	Trâmite	Total
Ano	2018				202	202
	Fato Acervo 2019	39	84	1346	5229	6698

Fonte: PORTAL, acesso em 19/08/2019.

**7. PROCESSOS SUSPENSOS (ART. 48, V, CNCR)**

7.1 Total de processo suspensos: 3.605

7.2 Quantitativo de acordo com os motivos da suspensão:

Motivo da Suspensão	Sistema Apolo	Sistema Eproc	Total
Aguardando decisão de instância superior	100	29	129
Aguardando diligência da exequente	45	2	47
Arquivamento sem baixa art. 921, §2º, do NCPC	33	12	45
Art. 40 da LEF	584	248	832
Art. 28 da LEF	31	2	33
Baixo Valor (até R\$ 10 mil) – Art. 20 da lei 10.522/02 (arquivamento sem baixa)	186	55	241
Cumprimento precatório/RPV	4	14	18
Embargos à Execução	40	51	91
Não Localização do devedor/bens – Art. 921, III e § 1º do NCPC	47	46	93
Outras Suspensões – Processos de conhecimento	1	19	20
Outras Suspensões – Processos de Execução	32	131	163
Parcelamento	540	521	1.061
Pedido Uniformização Nacional/Regional	1	–	1
Outros-fase conhecimento	25	–	25
Outros-fase processo execução	663	–	663
Outros – Processos Criminais	4	–	4

Recurso Repetitivo (CPC. Art. 1.037, inciso II)	2	4	6
Repercussão geral – Art. 1.035 § 5º NCPC	1	–	1
Suspensão – Art. 40 – Lei 6.830	7	–	7
Suspensão/sobreestamento – Aguarda decisão da instância superior	–	10	10
Suspensão/sobreestamento – Aguarda decisão tribunal superior – Recursos Repetitivos (STJ)	–	4	4
Suspensão/sobreestamento – Aguarda julgamento dos Embargos	–	4	4
Suspensão/Sobreestamento – Devedor ou bens não Localizados	–	58	58
Suspensão/sobreestamento – Parcelamento do Débito	–	2	2
Suspensão/sobreestamento – Por decisão Judicial	–	47	47
<b>Total Geral</b>	<b>2.346</b>	<b>1.259</b>	<b>3.605</b>

Fonte: Portal de Estatísticas, em 26/08/2019, às 18h02min (sistema Apolo) e 27/08/2019 às 15h17min (sistema Eproc).

### 7.3 Por amostragem, foram analisados os processos a seguir:

#### Apolo

Processo	Motivo da suspensão	Data da suspensão	Situação
0001878-43.2004.4.02.5103	Aguarda decisão de instância Superior	01/07/2016	Processo suspenso aguardando julgamento definitivo pelo STF acerca da matéria referida no RE nº 704.292/PR. Posteriormente, em 18/10/2019, o processo foi redistribuído para a 10VFEF (Resolução nº TRF2-RSP-2018/00050).
0104384-43.2017.4.02.5103	Suspensão por Parcelamento	31/10/2017	Processo suspenso na forma do art. 922 do CPC/15, tendo em vista a notícia de parcelamento do débito, até ulterior manifestação da exequente acerca do adimplemento da obrigação ou rescisão do acordo.
0012928-12.2017.4.02.5103	Art. 40 da LEF	12/07/2017	Processo reativado em 08/08/2017, sendo a última movimentação observada durante a correção a expedição de mandado de citação, em 17/06/2019. Posteriormente, em 27/08/2019, o processo foi redistribuído para a 11VFEF (Resolução nº TRF2-RSP-2018/00050).
0014077-43.2017.4.02.5103	Suspensão por Parcelamento	08/09/2017	Processo suspenso na forma do art. 922 do CPC/15, tendo em vista a notícia de parcelamento do débito, até ulterior manifestação da exequente acerca do adimplemento da obrigação ou rescisão do acordo.

Fonte: Sistema Apolo em 26/08/2019.

#### e-Proc

Processo	Motivo da suspensão	Data da suspensão	Situação
----------	---------------------	-------------------	----------

0198525-54.2017.4.02.5103	Suspensão/Sobre- tamento - Por Decisão Judicial	09/11/18	Processo suspenso até a designação de novas datas para realização de hasta pública.
0000815-36.2011.4.02.5103	Suspensão por BAIXO VALOR (até R\$ 10mil) - art. 20 da Lei 10.522/02	18/09/15	Decisão do evento 41 determinando a suspensão do processo, tendo em vista o requerimento da exequente e o comando do art. 2º da Portaria MF nº 75/2012, com redação dada pela Portaria MF nº 130, de 19 de abril de 2012.

Fonte: Sistema e-Proc em 27/08/2019.

## 8. PRODUÇÃO DE ATOS JUDICIAIS (ART. 48, V, CNCR)

### 8.1 Produtividade

No ano de 2018 foram proferidas: 7.519 decisões / despachos e 1.001 sentenças.

Em 2019, até a data de verificação, foram proferidas pela unidade: 9.615 decisões / despachos e 1.053 sentenças.

e-Proc

		+ DECISÕES/DESPACHOS	+ SENTENÇAS
Produtividade	2018 1ª Vara Federal de Campos	453	13
	2019 1ª Vara Federal de Campos	4891	728

Apolo

		+ DECISÕES/DESPACHOS	+ SENTENÇAS
Produtividade	2018 01ª Vara Federal de Campos	7066	988
	2019 01ª Vara Federal de Campos	4724	325

Fonte: Portal de Estatísticas, em 19/08/2019, dados referentes a 18/08/2019.

### 8.2 Produção segundo a classificação de sentenças

Depreende-se da Resolução nº 535 do CJF, de 18 de dezembro de 2006, que as sentenças proferidas no âmbito da Justiça Federal se classificam conforme os seguintes critérios:

TIPO DE SENTENÇA	DESCRIÇÃO
Sentença Tipo A	Sentenças cíveis que extinguem o processo com resolução do mérito e fundamentação individualizada (art. 2º, I)
Sentença Tipo B	Sentenças cíveis que extinguem o processo com resolução do mérito repetitivas e homologatórias. Consideram-se repetitivas “as que não envolvem análise específica do caso para resolução do mérito,

	utilizando-se o magistrado de idênticos fundamentos constantes de sentença anteriormente prolatada, embora questões preliminares diversas tenham sido apreciadas” (art. 2º, II).
Sentença Tipo C	Sentenças cíveis que extinguem o processo sem resolução do mérito (art. 3º).
Sentença Tipo D	Sentenças penais condenatórias e as absolutórias, bem como as de rejeição de queixa e as de denúncia (art. 4º).
Sentença Tipo E	Sentenças extintivas de punibilidade ou de suspensão condicional da pena (SURSIS) (art. 5º).

Relativamente à produção de sentenças por classe, a unidade apresenta os seguintes dados, os quais não foram somados em razão da não uniformidade da classificação nos sistemas:

APOLO:

Tipo	Descrição	Quantidade
A	Fundamentação individualizada	134
B1	Homologatória de acordo	8
B2	Repetitiva (padronizada)	484
C	Sem resolução do mérito	168
D1	Penal condenatória	26
D2	Penal absolutória	6
D3	Rejeição de queixa	-
D4	Rejeição de denúncia	-
E1	Extintiva de punibilidade	43
E2	Suspensão condicional da pena	-
EMBDECL.	Embargos de Declaração	0

Fonte: Sistema Apolo, acesso em 19/08/2019.

E-PROC:

Tipo	Descrição	Quantidade
A	Fundamentação individualizada	9
B	Repetitivas e homologatórias	4
C	Sem resolução do mérito	15

D	Sentença penal	-
E	Extintiva de punibilidade	-
O	Embargos infringentes	-
P	Embargos de Declaração	-
Conciliação		2

Fonte: Sistema e-Proc, acesso em 19/08/2019.

Incumbe exclusivamente aos juízes federais da 2ª Região a classificação dos tipos de sentenças em conformidade com os critérios estabelecidos na Resolução CJF 535/2006, arts. 192 a 193 da CNCR e Ofícios-Circulares T2-OCI-2010/00004, 2011/00013 e 2011/00099. Consoante a seleção aleatória dos processos listados abaixo, constatou-se o cumprimento da exigência:

#### APOLO

TIPO A	TIPO B1	TIPO B2	TIPO C	TIPO D1
0157512-75.2017.4.02.5103	0205592-70.2017.4.02.5103	0147061-30.2013.4.02.5103	0039999-52.2018.4.02.5103	0500088-50.2016.4.02.5101
0022837-49.2015.4.02.5103	0119329-69.2016.4.02.5103	0217178-07.2017.4.02.5103	0039997-82.2018.4.02.5103	0500171-26.2017.4.02.5103

TIPO D2	TIPO E1
0000286-17.2011.4.02.5103	0000113-27.2010.4.02.5103
0002004-44.2014.4.02.5103	0000341-65.2011.4.02.5103

Fonte: sistema Apolo, em 19/08/2019.

#### EPROC

TIPO A	TIPO B	TIPO C	Conciliação
5002291-77.2018.4.02.5103	5001216-03.2018.4.02.5103	500247-85.2018.4.02.5103	5002339-36.2018.4.02.5103
5002257-05.2018.4.02.5103	5003275-61.2018.4.02.5103	5003731-11.2018.4.02.5103	5002318-60.2018.4.02.5103

Fonte: sistema e-Proc, em 19/08/2019.

### 8.3 Audiências

#### 8.3.1 Total de audiências realizadas: 360 audiências

O tempo médio entre o despacho de designação da audiência e a realização do ato é de 60 dias.

Fonte: *questionário pré-correição.*

**8.3.2** Verificado o andamento de processos, por amostragem, não foram constatadas remarcações ou adiamentos em razão de erro cartorário.

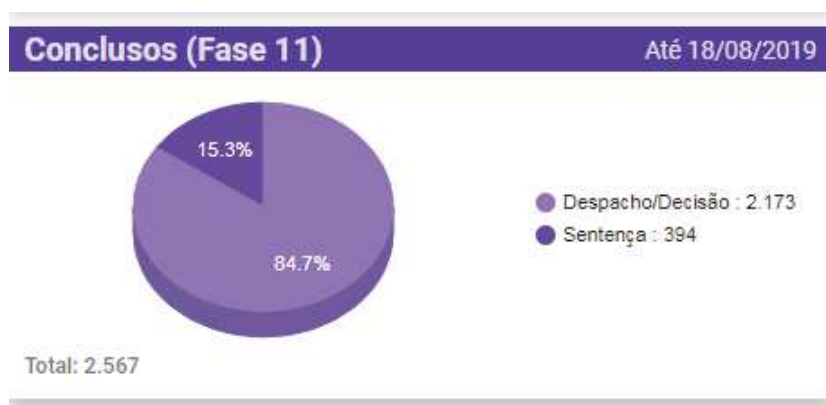
APOLO	EPROC
1 - 0052212-90.2018.4.02.5103	3 - 5000098-89.2018.4.02.5103
2 - 0001000-06.2013.4.02.5103	4 - 5000132-64.2018.4.02.5103

Fonte: *Sistemas Apolo e e-Proc, em 19/08/2019.*

## 9. ACERVO CONCLUSO E CUMPRIMENTOS DE PRAZOS (ART. 48, V, CNCR)

### 9.1 Acervo concluso

Conclusos fase 11 – 1ª VF-CA

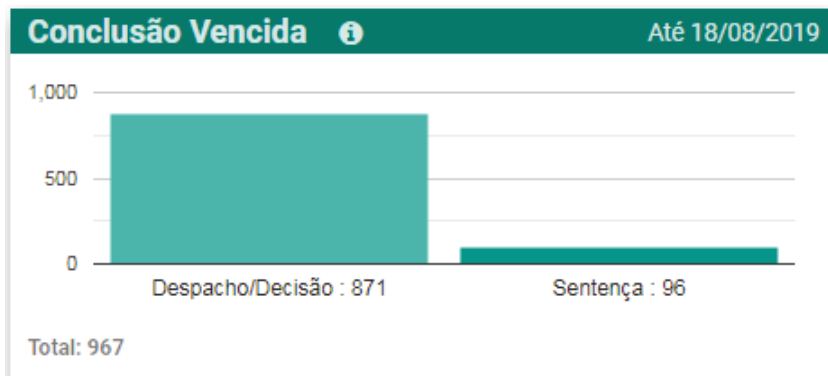


Fonte: *Painel de Indicadores, em 19/08/2019.*

### 9.2 Conclusão vencida

Conclusão vencida – 1ª VF-CA





Fonte: Painel de Indicadores, em 19/08/2019.

### CÍVEL E CRIMINAL

- **Conclusos para despacho ou decisão por mais de 60 dias (art. 57, I, “a”, CNCR) (verificação por amostragem)**

Processo	Classe	Objeto da ação	Data conclusão	Dias concluso
0063709-49.1991.4.02.5103	Cível	Multas – Dívida Ativa – Direito Tributário	18/10/2017	605
0000227-78.2001.4.02.5103	Cível	IRPJ – Dívida Ativa – Direito Tributário	11/01/2018	542
0036993-09.1996.4.02.5103	Cível	Contribuição Social – Dívida Ativa – Direito Tributário	09/04/2018	464

- **Conclusos para sentença ou julgamento em sessão, por mais de 150 dias (exceto Juizados Especiais Federais) (art. 57, II, “a”, CNCR c/c art. 57, §2º, CNCR) .**

Processo	Classe	Objeto da ação	Data conclusão	Dias concluso
0155070-39.2017.4.02.5103	Cível	Revogação e anulação de ato administrativo – direito Administrativo.	13/04/2018	460
0001532-48.2011.4.02.5103	Cível	Contribuição Social – Dívida Ativa – Direito Tributário.	15/05/2018	428
0000872-54.2011.4.02.5103	Cível	Dano moral e/ou material – Responsabilidade Civil – Direito Civil.	16/05/2018	427
0131229-83.2015.4.02.5103	Cível	Improbidade Administrativa – revogação e anulação de ato administrativo –Direito Administrativo.	18/05/2018	425
0139257-	Cível	Dano moral e/ou material –	08/06/2018	404

74.2014.4.02.5103	Mútuo Habitacional Responsabilidade Civil Direito Civil.	-	
-------------------	--	---	--

TRF2  
Fls 66

Rel 19_08_2019_143454									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Processo	Tempo em Dias	Conclusão	Supporte	Classe	Juizo	Desfecho da Matéria	Sistema		
3	015070-39.2017.4.02.5103	460 Sentença	Digital	Procedimento Ordinário	Par	Cível	Apolo		
4	000132-48.2017.4.02.5103	428 Sentença	Digital	Embargos de Terceiro	Par	Cível	Apolo		
5	0000872-54.2014.02.5103	427 Sentença	Digital	Procedimento Ordinário	Par	Cível	Apolo		
6	0131229-83.2015.4.02.5103	425 Sentença	Digital	Procedimento Ordinário	Par	Cível	Apolo		
7	0001853-10.2016.4.02.5103	425 Sentença	Digital	Ação Civil de Improbidade Administrativa	Impar	Cível	Apolo		
8	0000396-84.2017.4.02.5103	407 Sentença	Digital	Embargos à Execução Fiscal	Impar	Cível	Apolo		
9	0139357-74.2014.4.02.5103	404 Sentença	Digital	Procedimento Ordinário	Par	Cível	Apolo		
10	0096457-64.2017.4.02.5103	386 Sentença	Digital	Mandado de Segurança	Impar	Cível	Apolo		
11	0000580-38.2009.4.02.5103	384 Sentença	Digital	Procedimento Ordinário	Par	Cível	Apolo		
12	05000102-91.2017.4.02.5103	352 Sentença	Digital	Embargos à Execução Fiscal	Impar	Cível	Apolo		
13	0000940-72.2009.4.02.5103	335 Sentença	Físico	Embargos de Terceiro	Par	Cível	Apolo		
14	0002575-49.2013.4.02.5103	331 Sentença	Digital	Ação Penal - Procedimento Ordinário	Impar	Criminal	Apolo		
15	05000514-45.2015.4.02.5103	330 Sentença	Digital	Ação Penal - Procedimento Ordinário	Par	Criminal	Apolo		
16	0500056-73.2015.4.02.5103	323 Sentença	Digital	Ação Penal - Procedimento Ordinário	Par	Criminal	Apolo		
17	0013522-89.2018.4.02.5103	316 Sentença	Digital	Embargos à Execução Fiscal	Par	Cível	Apolo		
18	0002897-69.2018.4.02.5103	314 Sentença	Digital	Ação Penal - Procedimento Ordinário	Impar	Criminal	Apolo		
19	0509302-35.2016.4.02.5103	295 Sentença	Digital	Ação Penal - Procedimento Ordinário	Par	Criminal	Apolo		
20	0000607-29.2013.4.02.5103	288 Sentença	Digital	Procedimento Ordinário	Impar	Cível	Apolo		
21	05000031-89.2017.4.02.5103	288 Sentença	Digital	Ação Penal - Procedimento Ordinário	Impar	Criminal	Apolo		
22	05000102-91.2017.4.02.5103	288 Sentença	Digital	Ação Penal - Procedimento Ordinário	Par	Criminal	Apolo		
23	0133126-15.2016.4.02.5103	287 Sentença	Digital	Embargos à Execução	Par	Cível	Apolo		
24	0500126-56.2016.4.02.5103	282 Sentença	Digital	Ação Penal - Procedimento Ordinário	Par	Criminal	Apolo		
25	0500937-11.2015.4.02.5103	279 Sentença	Digital	Ação Penal - Procedimento Ordinário	Impar	Criminal	Apolo		
26	0172258-45.2017.4.02.5103	264 Sentença	Digital	Procedimento Ordinário	Par	Cível	Apolo		
27	0163994-04.2017.4.02.5103	259 Sentença	Digital	Embargos à Execução Fiscal	Par	Cível	Apolo		
28	0500727-97.2016.4.02.5103	259 Sentença	Digital	Procedimento Ordinário	Par	Cível	Apolo		
29	0500546-50.2015.4.02.5103	253 Sentença	Digital	Ação Penal - Procedimento Ordinário	Par	Criminal	Apolo		
30	0022359-27.2017.4.02.5103	225 Sentença	Digital	Procedimento Ordinário	Impar	Cível	Apolo		
31	0002988-28.2014.4.02.5103	225 Sentença	Digital	Ação Penal - Procedimento Ordinário	Par	Criminal	Apolo		
32	0011416-91.2017.4.02.5103	224 Sentença	Digital	Embargos à Execução	Par	Cível	Apolo		
33	0113809-94.2017.4.02.5103	223 Sentença	Digital	Procedimento Ordinário	Impar	Cível	Apolo		
34	0500109-30.2017.4.02.5103	223 Sentença	Digital	Ação Penal - Procedimento Ordinário	Impar	Criminal	Apolo		
<b>A</b>									
35	0500084-94.2016.4.02.5103	223 Sentença	Digital	Ação Penal - Procedimento Ordinário	Par	Criminal	Apolo		
36	0000663-85.2014.4.02.5103	222 Sentença	Digital	Ação Penal - Procedimento Ordinário	Par	Criminal	Apolo		
37	0203051-15.2017.4.02.5103	222 Sentença	Digital	Procedimento Ordinário	Impar	Cível	Apolo		
38	0500023-63.2016.4.02.5103	218 Sentença	Digital	Procedimento Ordinário	Impar	Cível	Apolo		
39	0150508-89.2014.4.02.5103	217 Sentença	Digital	Procedimento Ordinário	Par	Cível	Apolo		
40	01022006-17.2017.4.02.5103	216 Sentença	Digital	Procedimento Ordinário	Par	Cível	Apolo		
41	0019740-42.2018.4.02.5103	216 Sentença	Digital	Procedimento Ordinário	Par	Cível	Apolo		
42	0102862-15.2016.4.02.5103	215 Sentença	Digital	Procedimento Ordinário	Par	Cível	Apolo		
43	0106637-77.2015.4.02.5103	215 Sentença	Digital	Procedimento Ordinário	Par	Cível	Apolo		
44	0075941-12.2016.4.02.5103	215 Sentença	Digital	Procedimento Ordinário	Impar	Cível	Apolo		
45	0126542-92.2017.4.02.5103	215 Sentença	Digital	Procedimento Ordinário	Impar	Cível	Apolo		
46	0012937-08.2016.4.02.5103	210 Sentença	Digital	Execução de Título Extrajudicial	Par	Cível	Apolo		
47	0158834-64.2017.4.02.5103	209 Sentença	Digital	Procedimento Ordinário	Impar	Cível	Apolo		
48	0118825-22.2017.4.02.5103	209 Sentença	Digital	Procedimento Ordinário	Par	Cível	Apolo		
49	0185158-94.2016.4.02.5103	209 Sentença	Digital	Procedimento Ordinário	Par	Cível	Apolo		
50	0180681-91.2017.4.02.5103	209 Sentença	Digital	Procedimento Ordinário	Impar	Cível	Apolo		
51	0187729-94.2017.4.02.5103	209 Sentença	Digital	Execução Sumário	Impar	Cível	Apolo		
52	5000081-53.2018.4.02.5103	209 Sentença	Digital	Execução Fiscal	Titular	Execução Fiscal	Apolo		
53	0168866-27.2016.4.02.5103	208 Sentença	Digital	Procedimento Ordinário	Par	Cível	Apolo		
54	0001932-38.2012.4.02.5103	206 Sentença	Digital	Ação Penal - Procedimento Ordinário	Par	Criminal	Apolo		
55	0057841-38.2018.4.02.5103	205 Sentença	Digital	Procedimento Ordinário	Impar	Cível	Apolo		
56	0174647-69.2017.4.02.5103	200 Sentença	Digital	Procedimento Ordinário	Impar	Cível	Apolo		
57	0132529-12.2017.4.02.5103	200 Sentença	Digital	Procedimento Ordinário	Impar	Cível	Apolo		
58	0130585-55.2017.4.02.5103	199 Sentença	Digital	Procedimento Ordinário	Par	Cível	Apolo		
59	0013791-76.2014.4.02.5103	199 Sentença	Digital	Procedimento Ordinário	Impar	Cível	Apolo		
60	0000875-04.2014.4.02.5103	198 Sentença	Digital	Procedimento Ordinário	Impar	Cível	Apolo		
61	0052212-90.2018.4.02.5103	198 Sentença	Digital	Procedimento Ordinário	Par	Cível	Apolo		
62	5001881-19.2018.4.02.5103	195 Sentença	Digital	Petição	Par	Cível	Apolo		
63	0231011-92.2017.4.02.5103	194 Sentença	Digital	Procedimento Ordinário	Impar	Cível	Apolo		
64	0103809-07.2017.4.02.5103	193 Sentença	Digital	Procedimento Ordinário	Impar	Cível	Apolo		
65	5000939-84.2018.4.02.5103	192 Sentença	Digital	Procedimento Ordinário	Substituto	Cível	Apolo		
66	50006971-89.2018.4.02.5103	191 Sentença	Digital	Procedimento Ordinário	Substituto	Cível	Apolo		
67	0184866-21.2017.4.02.5103	191 Sentença	Digital	Procedimento Ordinário	Titular	Cível	Apolo		
68	5000778-74.2018.4.02.5103	191 Sentença	Digital	Procedimento Ordinário	Substituto	Cível	Apolo		
<b>A</b>									
69	0010929-34.2018.4.02.5103	184 Sentença	Digital	Procedimento Ordinário	Substituto	Cível	Apolo		
70	0500423-29.2017.4.02.5103	184 Sentença	Digital	Ação Penal - Procedimento Ordinário	Impar	Criminal	Apolo		
71	0002707-09.2013.4.02.5103	184 Sentença	Digital	Ação Penal - Procedimento Ordinário	Impar	Criminal	Apolo		
72	0000311-59.2013.4.02.5103	180 Sentença	Digital	Opção	Impar	Cível	Apolo		
73	5002954-26.2018.4.02.5103	178 Sentença	Digital	Procedimento Ordinário	Titular	Cível	Apolo		
74	0003010-86.2014.4.02.5103	177 Sentença	Digital	Ação Penal - Procedimento Ordinário	Par	Criminal	Apolo		
75	0128895-97.2017.4.02.5103	174 Sentença	Digital	Procedimento Ordinário	Substituto	Cível	Apolo		
76	0133750-64.2016.4.02.5103	174 Sentença	Digital	Procedimento Ordinário	Titular	Cível	Apolo		
77	0166120-49.2016.4.02.5103	174 Sentença	Digital	Procedimento Ordinário	Titular	Cível	Apolo		
78	5002126-30.2018.4.02.5103	174 Sentença	Digital	Mandado de Segurança	Titular	Cível	Apolo		
79	0030960-36.2015.4.02.5103	174 Sentença	Digital	Procedimento Ordinário	Titular	Cível	Apolo		
80	0145064-70.2017.4.02.5103	172 Sentença	Digital	Procedimento Ordinário	Titular	Cível	Apolo		
81	5002326-37.2018.4.02.5103	172 Sentença	Digital	Mandado de Segurança	Substituto	Cível	Apolo		
<b>F</b>									
<b>G</b>									
<b>H</b>									

83	0001954-86.2012.4.02.5103	164	Sentença	Digital	Procedimento Ordinário	Titular	Cível	e-Proc
84	0205386-56.2017.4.02.5103	163	Sentença	Digital	Procedimento Ordinário	Titular	Cível	e-Proc
85	5000634-03.2018.4.02.5103	163	Sentença	Digital	Procedimento Ordinário	Substituto	Cível	e-Proc
86	0083473-73.2018.4.02.5103	163	Sentença	Digital	Embargos de Terceiro	Ímpar	Criminal	Apolo
87	5003629-86.2018.4.02.5103	160	Sentença	Digital	Mandado de Segurança	Substituto	Cível	e-Proc
88	0000425-61.2014.4.02.5103	159	Sentença	Digital	Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública	Ímpar	Cível	Apolo
89	0126343-07.2016.4.02.5103	157	Sentença	Digital	Mandado de Segurança	Substituto	Cível	e-Proc
90	0000200-12.2012.4.02.5103	153	Sentença	Digital	Ação Penal - Procedimento Ordinário	Par	Criminal	Apolo
91	0002155-49.2010.4.02.5103	153	Sentença	Digital	Ação Penal - Procedimento Ordinário	Ímpar	Criminal	Apolo
92	5004493-27.2018.4.02.5103	153	Sentença	Digital	Mandado de Segurança	Substituto	Cível	e-Proc
93	0030499-59.2018.4.02.5103	152	Sentença	Digital	Mandado de Segurança	Ímpar	Cível	Apolo
94	0185555-56.2016.4.02.5103	151	Sentença	Digital	Embargos Parciais à Ação Monitória	Ímpar	Cível	Apolo
95	5002132-37.2018.4.02.5103	151	Sentença	Digital	Procedimento Ordinário	Substituto	Cível	e-Proc
96	5000748-39.2018.4.02.5103	151	Sentença	Digital	Procedimento Ordinário	Titular	Cível	e-Proc

TRF2  
Fls 67

## JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS

- **Conclusos para despacho ou decisão por mais de 60 dias (art. 57, I, “a”, CNCR) (verificação por amostragem)**

Processo	Classe	Objeto da ação	Data conclusão	Dias concluso
5002002-47.2018.4.02.5103	Juizado/Cível	Indenização por Dano Moral - Responsabilidade do Fornecedor - Direito do Consumidor	15/03/2019	156
0002946-23.2014.4.02.5153	Juizado/Cível	Acidente de Trânsito – Indenização por Dano Material- Responsabilidade da Administração.	22/03/2019	149
5000847-09.2018.4.02.5103	Juizado/Cível	PIS/PASEP – Organização Político-administrativa – Administração Pública – Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público.	29/03/2019	142

- **Conclusos para sentença ou julgamento em sessão, por mais de 120 dias para os Juizados Especiais Federais (art. 57, II, “a”, CNCR c/c art. 57, §2º, CNCR)**

Processo	Classe	Objeto da ação	Data conclusão	Dias concluso
0068468-55.2018.4.02.5153	Juizado Cível	Dano Moral e/ou material – Responsabilidade Civil – Direito Civil.	27/02/2019	172
0065502-22.2018.4.02.5153	Juizado Cível	Responsabilidade civil – Direito Civil.	28/03/2019	143
0127415-39.2017.4.02.5153	Juizado Cível	Tempo de Serviço – Servidor Público Civil – Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público.	28/03/2019	143

## EXECUCÕES FISCAIS

- Execuções Fiscais concluídas para despacho, decisão ou sentença há mais de 120 dias, priorizada a verificação das execuções de valores expressivos em trâmite no Juízo (art. 57, I, “b”, CNCR) – (verificação por amostragem)

a) Despacho ou decisão há mais de 120 dias:

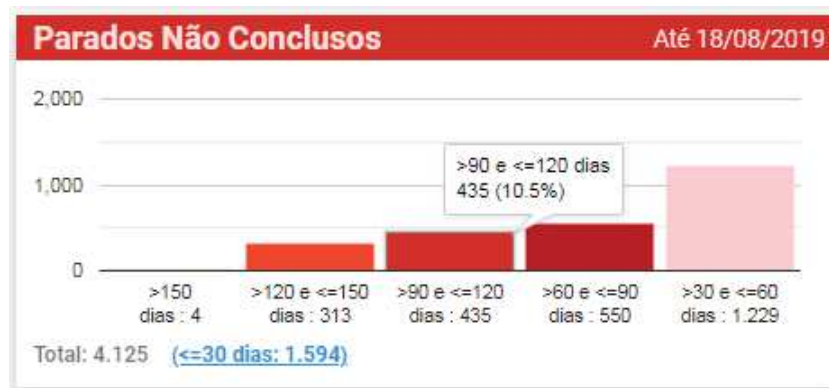
Processo	Classe	Objeto da ação	Último movimento	Dias parados
0000352-07.2005.4.02.5103	Execução Fiscal	COFINS – Dívida Ativa – Direito Tributário.	09/01/2018	542
0001976-81.2011.4.02.5103	Execução Fiscal	Contribuição previdenciária – Dívida Ativa – Direito Tributário.	03/04/2018	470
0002304-16.2008.4.02.5103	Execução Fiscal	Dívida ativa não tributária – Direito Administrativo e outras matérias de Direito público.	16/04/2018	457

b) Sentença há mais de 120 dias:

Processo	Classe	Objeto da ação	Último movimento	Dias parados
5000081-53.2018.4.02.5103	Execução Fiscal	Multas e demais sanções – Dívida ativa não tributária – Direito Administrativo e outras matérias de Direito público.	14/01/2019	209

### 9.3 Parados não concluídos

Parados não concluídos - 1ª VF-CA



Fonte: Painel de Indicadores, em 19/08/2019.

**CÍVEL, CRIMINAL E JEF**

- **Sem movimentação pela Secretaria do Juízo há mais de 60 dias, das classes cíveis, criminais e Juizados Especiais (art. 57, I, “c”, CNCR) – (verificação por amostragem)**

Processo	Classe	Objeto da ação	Último movimento	Dias parados
5001659-51.2018.4.02.5103	Cível	Espécies de contratos, Obrigações – Direito Civil.	21/04/2019	119
0155794-20.2015.4.02.5101	Cível	Conselhos Regionais e Afins (Anuidade) – Contribuições Corporativas – Contribuições – Direito Tributário.	20/05/2019	90
5003278-79.2019.4.02.5103	Juizado Cível	Liberação de Conta, FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, Organização Político-administrativa – Administração Pública – Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público.	21/05/2019	89

**EXECUÇÃO FISCAL**

- **Execuções fiscais sem movimentação pela Secretaria do Juízo há mais de 120 dias, priorizada a verificação das execuções de valores expressivos em trâmite no Juízo; (art. 57, I, “b”, CNCR)**

Processo	Classe	Objeto da ação	Último movimento	Dias parados
0001554-58.2001.4.02.5103	Execução Fiscal	Dívida Ativa – Direito Tributário.	21/03/2019	150
0002766-36.2009.4.02.5103	Execução Fiscal	Dívida Ativa – Direito Tributário.	21/03/2019	150
0002804-48.2009.4.02.5103	Execução Fiscal	Dívida Ativa – Direito Tributário.	21/03/2019	150

- **Sem movimentação pela Secretaria há mais de 150 dias (art. 57, II, “b”, CNCR)**

Não há processos nesta situação.

*Sugestões:* - Proferir despacho, decisão ou sentença nos processos com conclusão vencida, atentando para aqueles verificados nos itens 9.2.1 e 9.2.2; - Dar andamento a todos os processos sem movimentação pela

*Secretaria há mais de 60 dias, justificando a eventual impossibilidade de fazê-lo e priorizando os processos parados há mais de 150 dias (item 9.3).*

TRF2  
Fls 70

## 10. PROCESSOS EM SEGREDO DE JUSTIÇA (ART. 48, V, CNCR)

Total de processos em segredo de justiça<sup>1</sup>: 73 processos, sendo 32 no Apolo e 41 no e-Proc.

*Fonte: sistema Apolo, em 19/08/2019 e sistema e-Proc, em 19/08/2019.*

Foram analisados os seguintes processos por amostragem:

### APOLO

Processo	Sigilo no sistema	Sigilo absoluto	Sigilo de peça	Observações (arts. 172 e 173 da CNCR)
0500290-84.2017.4.02.5103		—	Sim	Segredo de justiça determinado em 16/02/2018, folha 316. Nenhuma irregularidade observada na tramitação processual da ação.
0157856-90.2016.4.02.5103		—	Sim	Não foram encontradas peças marcadas com sigilo. Processo redistribuído tendo em vista a vigência da Resolução nº TRF2-RSP-2018/00050.
0500631-81.2015.4.02.5103		—	Sim	Segredo de justiça determinado em 06/04/2017, folha 3348. Nenhuma irregularidade observada na tramitação processual da ação.

### EPROC

Processo	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Nível 4	Nível 5	Observações (arts. 172 e 173 da CNCR)
5000357-50.2019.4.02.5103	sim	—	—	—	—	Não foram encontradas peças marcadas com sigilo nível 1.
5000526-71.2018.4.02.5103	sim	—	—	—	—	Não foi encontrada a decisão que determina a marcação das peças (evento 1) com sigilo nível 1.
5002207-42.2019.4.02.5103	sim	—	—	—	—	Não foram encontradas peças marcadas com sigilo nível 1.

<sup>1</sup> Tipos de segredo (art. 173 da CNCR):

Nível 0: autos públicos – visualização por todos os usuários internos e órgãos públicos.

Nível 1: segredo de justiça – visualização somente pelos usuários internos e partes do processo.

Nível 2: sigilo - visualização somente pelos usuários internos e órgãos públicos.

Nível 3: sigilo - visualização somente pelos usuários internos do juízo em que tramita o processo;

Nível 4: sigilo - visualização somente pelos usuários com perfil de Magistrado, Diretor de Secretaria e Oficial de Gabinete;

Nível 5: Restrito – restrito ao Juiz – visualização somente pelo magistrado ou por quem a ele atribuir.

*Sugestão: Verificar e, se for o caso, providenciar a marcação das peças dos processos indicados no relatório de correção (item 10), e-Proc: 5000357-50.2019.4.02.5103, 5002207-42.2019.4.02.5103;  
- Verificar se há necessidade de sigilo de peças no processo 5000526-71.2018.4.02.5103, tendo em vista não ter sido localizada a decisão que determina o sigilo de justiça.*

## 11. RPVs E PRECATÓRIOS

### EPROC

A unidade correccionada cadastrou 64 precatórios, 66 requisitórios de pequeno valor (RPVs) e 9 ainda não classificados (período de 12 meses).

Por amostragem, foram analisados os seguintes os processos:

Processo	Precatório ou RPV	Data do cadastro	Valor (R\$)	Determinação do juiz para expedição do requisitório	Valor cadastrado corresponde ao determinado pelo juiz
0000089-28.2012.4.02.5103	RPV	05/02/2019	36.998,77 Evento 133e 134	Evento 112 em 06/02/2018	Sim
0000723-53.2014.4.02.5103	RPV	21/02/2019	4.967,57 Evento 85	Evento 64 em 07/12/2017	Sim

*Fonte: Sistema e-Proc, em 19/08/2019, às 17h35min.*

### APOLO

A unidade correccionada cadastrou 03 precatórios e 37 requisitórios de pequeno valor (RPVs) (período de 12 meses).

Por amostragem, foram analisados os seguintes os processos:

Processo	Precatório ou RPV	Data do cadastro	Valor (R\$)	Determinação do juiz para expedição do requisitório	Valor cadastrado corresponde ao determinado pelo juiz
0161670-57.2016.4.02.5153	RPV	14/09/2018	57.240,00	02/08/2018	Sim
0001574-73.2006.4.02.5103	RPV	10/09/2018	2.136,25	08/06/2017	Sim
0205521-	RPV	18/09/2018	51.451,88	01/03/2018	Sim

68.2017.4.02.5103					
0104593- 80.2015.4.02.5103	3 RPVs <sup>1</sup>	01/03/2018	29.126,08	03/05/2017	Sim
0001790- 73.2009.4.02.5153	RPV	27/08/2018	1.299,95	20/07/2018	Sim
0059615- 19.1995.4.02.5103	Precatório	25/06/2019	2.028.254,62	24/06/2019	Sim
0094746- 20.2016.4.02.5103	Precatório	17/06/2019	67.860,15	15/05/2019	Sim
0001679- 50.2006.4.02.5103	Precatório	19/06/2019	346.587,70	25/05/2019	Sim

Fonte: Sistema Apolo, em 19/08/2019.

<sup>1</sup> foram emitidos três RPVs com os valores de: R\$ 4.283,18, R\$ 8.493,88 e R\$ 16.349,02 em 01/03/2018.

## 12. ORGANIZAÇÃO DA UNIDADE, SETORIZAÇÃO E PROCESSAMENTO (ART. 48, V, CNCR)

### 12.1 Forma de organização da unidade

Consoante informações obtidas no questionário pré-correição, a 1ª VF de Campos é estruturada em 7 (sete) setores: Setor Cível – Conhecimento, Setor Cível Monitoria / Cumprimento de Sentenças, Setor Cível – Extrajudiciais / Embargos, Setor do JEF, Setor de Execução Fiscal, Gabinete e Expedição, assim especificados:

*“Setor Cível – Conhecimento – Ana Paula Barros Sales e Lívia Ornellas Menezes: Realizam o processamento desde a inicial, inclusive o cumprimento de sentença, até a baixa.*

*Setor Cível Monitoria/cumprimento de sentenças – Luiz Carlos Almeida da Silva Júnior: Realiza o processamento das ações Monitorias e Cumprimento de sentença, desde o início até a baixa definitiva.*

*Setor cível – Extrajudiciais/Embargos – Régis Éris das Neves: Realiza o processamento das ações extrajudiciais, desde o início até a baixa definitiva.*

*Setor do JEF – Ruy de Paula Falcão e Maria Adriana Nunes Pessanha: Realiza o processamento das ações do JEF, desde o início até a baixa definitiva.*

*Setor de Execução Fiscal – Patrícia de Azevedo Souza Manhães: Realiza o processamento das Execuções Fiscais, desde o início até a baixa definitiva.* Observação: os processos de execução fiscal estão sendo remanejados para as varas da capital do Rio de Janeiro.

*Gabinete – Everton Lima Gomes de Azevedo, Leandro de Andrade Chicralla, Luciano Pires de Moraes, Adriano Fontes Messias e Marília Santos de Souza: Elaboração de minutas de decisões, liminares e sentenças.*



*Expedição – Angélica dos Santos Nogueira – realiza a expedição de todos os mandados, ofícios e cartas precatórias do juízo.*

*Os setores são responsáveis pela juntada e triagem dos processos diariamente, devendo promover o andamento regular dos processos. Quanto a metas, os setores devem apresentar determinada quantidade de minutas (despacho, decisões e sentenças), que são verificadas pelo Diretor e ajustadas caso necessário.*

*Os setores são avaliados pela quantidade de minutas realizadas, ajustando caso necessário”.*

*Fonte: questionário pré-correição e entrevista presencial realizada durante a correição.*

## **12.2 Balcão de entrada e recebimento de petições**

Em 19/08/2019, às 16h55min, o balcão de entrada do Juízo no sistema Apolo contava com 272 processos, sendo a quase totalidade processos migrados do Apolo para o e-Proc. Já no e-Proc, em 19/08/2019, às 17h55min, havia 26 processos, dos quais, dentre os mais antigos: 01 datava de 03/07/2019, 01 de 31/05/2019 e 01 de 24/05/2019.

*Fonte: entrevista presencial realizada durante a correição; Apolo - balcão de entrada: 19/08/2018, às 16h55min; e-Proc - balcão de entrada: 19/08/2019, às 17h55min.*

## **12.3 Critérios de seleção e identificação eletrônica dos feitos prioritários**

Do questionário pré-correição foi extraída a seguinte informação: *“Em relação às metas do CNJ, são disponibilizados aos setores os processos que se encaixam nas metas, conferindo-se prioridade ao processamento. Os demais feitos, são processados de acordo com a ordem cronológica de conclusão”.*

O diretor de secretaria monitora as metas do CNJ. Utiliza o portal de estatísticas da SJRJ. Depois distribui os processos para os servidores.

Consoante informação da supervisora do setor cível Ana Paula Sales, no sistema e-Proc há um localizador para processos com prioridades, “CV - PRIORID. IDOSO”, selecionados para prioridade idosos, doença grave e levantamento de valores. Há anotação de prioridade, que permanece nas fases posteriores do processo, bem como há prioridade para incapazes também. A maioria dos casos de prioridade são de idosos, mas existem outros localizadores para urgência também com prioridade: “JEF – URGENTE – RDP”; “JEF – URGENTE – UKF”; “URGENTE” e “URGENTE JEF”.

Em consulta ao sistema e-Proc, na data de 11/09/2019, constatou-se a existência de 8 processos no localizador “URGENTE JEF”, sendo a inclusão mais antiga no localizador em 22/08/2019 (5005541-84.2019.4.02.5103). Os demais localizadores indicados no parágrafo anterior estavam vazios, sem processos.

*Fonte: questionário pré-correição e entrevista presencial realizada durante a correição e sistemas Apolo/e-Proc.*

## **12.4 Documentos pendentes de juntada**



Fonte: painel de indicadores da Corregedoria, em 19/08/2019.

Inspecionados os documentos que aguardam juntada há mais tempo:

Processo	Expediente/petição	Síntese do pedido	Dias que aguarda juntar	Local do processo
0036098-19.1994.4.02.5103	2019.0201.000103-9	Pedido de desarquivamento dos autos	65	01 <sup>a</sup> Vara Federal de Campos
0106278-98.2017.4.02.5153	2019.3000.226529-2	Pedido de juntada de planilha financeira	19	01 <sup>a</sup> Vara Federal de Campos
0002648-65.2006.4.02.5103	MEF.0201.000019-6/2019	Intimação do devedor para pagar dívida	96	01 <sup>a</sup> Vara Federal de Campos
0163502-81.2016.4.02.5103	OFI.0201.000015-6/2019	Não especificado	32	01 <sup>a</sup> Vara Federal de Campos
0164712-80.2017.4.02.5153	MAN.0201.000098-6/2019	Intimação dos autores	17	01 <sup>a</sup> Vara Federal de Campos

Observação: Verificação na data da finalização do Relatório (21/11/2019): - 0036098-19.1994.4.02.510: petição nº 2019.0201.000103-9 juntada em 20/09/2019; - 0106278-98.2017.4.02.5153: petição nº 2019.3000.226529-2 juntada em 26/08/2019; - 0002648-65.2006.4.02.5103: MEF.0201.000019-6/2019 juntado em 14/05/2019; - 0163502-81.2016.4.02.5103: ofício nº OFI.0201.000015-6/2019 juntado em 17/07/2019; - 0164712-80.2017.4.02.5153: MAN. 0201.000098-6/2019 juntado em 01/08/2019.

## 12.5 Processamento entre a Secretaria e o gabinete de apoio ao Magistrado

Segundo dados extraídos do questionário pré-correição sobre o processamento entre a secretaria e o gabinete, o processamento é feito da seguinte forma: “A organização e controle de prazo para prolação de sentenças pelo gabinete, é realizada por meio de listagem, observando a ordem cronológica de conclusão e as preferências para julgamento”.

De acordo com informações da supervisora do Setor Cível, algumas sentenças são minutas na secretaria, aquelas referentes à homologação de acordos, extinção da ação pelo pagamento, homologação de desistência, extinção por litispendência, ou seja, as situações previstas no art. 485 do CPC. Os demais assuntos e as sentenças de mérito, são minutas no apoio ao gabinete. Há localizadores no sistema e-Proc específicos para esses processos, são os localizadores “GB CONCLUSÃO”, “MESA Ana Paula-13694” e “CV - P/ SENT. EXTIN” para sentenças de extinção.

Conforme informações do oficial de gabinete, no apoio ao gabinete são minutas as decisões com pedido de liminar, tutela antecipada, decisões de impugnação ao cumprimento de sentença, exceções de pré-executividade e sentenças tipo A, bem como as sentenças Tipo D remanescentes da antiga competência criminal, processos com audiência realizada antes da redistribuição e conclusos para sentença ou na secretaria para fazer conclusão. No sistema Apolo, verifica-se o balcão de entrada e os processos são distribuídos para os locais virtuais e localizadores do e-Proc.

*Fonte: entrevista presencial realizada durante a correição.*

## 12.6 Fluxo dos processos após a sentença

Consoante informou a supervisora do Setor Cível, semanalmente é realizado o controle de certificação do trânsito em julgado e a remessa dos processos para o TRF2 para apreciar recurso. Antes da remessa para o TRF2, verifica-se o recolhimento de custas. Os processos ficam em um localizador de decurso de prazo, “CV AGUARDANDO PRAZO”. Ocorrendo o decurso de prazo, os processos são triados, certificando-se o trânsito em julgado e os autos são baixados.

*Fonte: entrevista presencial realizada durante a correição.*

## 12.7 Remessa externa

O mapa extraído do sistema Apolo indica a existência de 262 processos remetidos com prazo vencido na unidade, sendo os 03 mais antigos.

Processo	Destino	Motivo	Data da remessa	Expiração	Dias vencidos
0060655-75.1991.4.02.5103	Autor	Manifestação	06/10/1995	23/10/1995	8.701
0070100-49.1993.4.02.5103	Autor	Manifestação	26/10/1995	31/10/1995	8.693
0071460-19.1993.4.02.5103	Autor	Manifestação	06/12/1995	11/12/1995	8.652

*Fonte: Relatório de processos remetidos do Apolo, em 19/08/2019.*

## 12.8 Informações complementares

Verificou-se que há processos físicos tramitando no Juízo, sendo 30 inquéritos policiais, 2 pedidos de quebra de sigilo de dados, duas medidas cautelares inominada penal e duas ações penais. Foram inspecionadas as duas ações penais:

- 0002203-18.2004.4.02.5103: Ação Penal, lavagem de dinheiro, crime contra o Sistema Financeiro Nacional, falsidade ideológica. Recebida apelação em 28/06/2019. Juntada petição em 30/08/2019. Processo ainda não foi remetido para o TRF apreciar a apelação.

- 0000771-12.2014.4.02.5103: Ação Penal, estelionato e outras fraudes contra a Previdência Social. Ato ordinatório em 07/01/2019, determinando a redistribuição do processo em razão da modificação da competência da 1ª VF de Campos, Resolução nº TRF2-RSP-2018/00050, de 09 de novembro de 2018.

---

*Sugestões: - Determinar a devolução dos autos que se encontram remetidos além do prazo (item 12).*

---

### 13. BENS ACAUTELADOS/APREENDIDOS

No tocante ao regramento do registro, guarda e destinação de bens apreendidos e/ou acautelados, destacam-se as Resoluções CNJ n.º 63, de 16/12/2008, e n.º 134, de 21/06/2011, Recomendação CNJ n.º 30, de 10/02/2010, o Manual de Bens Apreendidos do CNJ, de 2011, a Resolução CJF n.º 428, de 07/04/2005, e arts. 180 e 181 da CNCR.

Em 27/08/2019, durante a Correição, o cofre foi aberto na presença dos servidores da Corregedoria, Carlos Alberto de Araujo Rocha e Patrícia Lerner Basso, e servidores do Juízo correccionado, Sérgio Luiz Pacheco Santos e Patrícia de Azevedo Souza Manhães, nos termos do art. 47, IV, da CNCR.

Havia aproximadamente 129 itens acautelados em um armário e 3 no cofre, cujas imagens seguem abaixo, sendo que nem todos constavam no sistema processual eletrônico.

Foto do cofre fechado



Foto do cofre aberto



Por amostragem, foram analisados os seguintes itens, na presença dos mesmos servidores que presenciaram a abertura do cofre:

**Processos analisados**

Processo	Data do acautelamento/ Folha do processo	Item Acautelado	Correspondência do registro APOLO com o acautelado	Observação
0001732-55.2011.4.02.5103	25/06/2018 (cf. fl.293)	Mídia 1 CD	Há registro no Apolo	Sem termo de acautelamento. Guardado no armário.
0001077-49.2012.4.02.5103	24/08/2018 folha ?	Mídia 3 CDs	Há registro no Apolo	Sem termo de acautelamento. Não foi achada a folha referente ao acautelamento digitalizada no sistema Apolo. Guardado no armário.
0500480-18.2015.4.02.5103	—	Mídia 1 CD	Não há registro no Apolo.	Sem termo de acautelamento. Guardado no armário.
0176195-63.2017.4.02.5103	—	Mídia 1 DVD-R	Não há registro no Apolo. Processo migrado para o e-Proc.	No termo de acautelamento falta o nome das partes. Guardado no cofre.
0000615-34.2008.4.02.5103	24/03/2008 (cf. fls. 131 e 132)	3 relógios. 2 Rolex e 1 Ferrari	Há registro no Apolo	No termo de acautelamento falta o nome das partes. Guardado no cofre. Em 27/02/2012, termo de recebimento de valores para custódia judicial, fls. 131 e 132. Em 19/10/2012, acautelamento de jóias, relógios, certidões fls. 367 e 368.

Fonte: questionário pré-correição e entrevista presencial realizada durante a correição.

**13.1** Há no **sistema Apolo** o total de 111 processos com bens acautelados registrados, sendo verificados por amostragem:

- 0000221-51.2013.4.02.5103 (DESAPROPRIAÇÃO POR INTERESSE SOCIAL)

Data de acautelamento: 16/09/2013.

Bens: Mapas de macrozoneamento e de macroestrutura.

Localização: 1ª VF de Campos (caixa de acautelados).

Andamento processual: decisão em 01/02/2019, determinando a retirada dos assentados em imóveis. Processo migrado do sistema Apolo para o e-Proc em 26/04/2019.

- 0000930-38.2003.4.02.5103 (DANO MORAL E/OU MATERIAL)

Data de acautelamento: 28/09/2017.

Bens: contratos de promessa de compra e venda.

Localização: 1ª VF de Campos (caixa de documentos cíveis).

Andamento processual: processo sentenciado em 28/06/2018, extinção com resolução do mérito. Certidão em 16/08/2018, informando que o processo foi digitalizado para

tramitar na forma eletrônica. Processo localizado internamente em 03/5/2019, mesa UPM.

- 00035629520074025103 (CORRUPÇÃO ATIVA E PASSIVA)

Data de acautelamento: 15/10/2007.

Bens: celular marca LG nº série 505BRHBO145033 e um carregador.

Localização: 1ª VF de Campos (cofre da secretaria).

Andamento processual: processo sentenciado em 07/08/2014, reconhecendo a incompetência do juízo para julgar uns dos réus, declinando para a Justiça Militar e condenando o outro réu, a pena privativa de liberdade e multa. Apelação recebida em 14/04/2015. Processo remetido para o TRF julgar a apelação em 13/10/2015.

**13.2** Não há no **sistema e-Proc** nenhum processo com bens acautelados registrados.

**13.3** Há no **Sistema Nacional de Bens Apreendidos (SNBA)** 323 processos com bens acautelados registrados, sendo verificados por amostragem:

- 0000358-43.2007.4.02.5103 (FALSIFICAÇÃO DE SELO OU SINAL PÚBLICO)

Data de acautelamento: não foi achada no sistema Apolo.

Bens: seis pistolas.

Localização: processo baixado, findo em 31/03/2016 (Arquivo).

Andamento processual: em 17/06/2014 foi determinada a destruição dos bens apreendidos. Processo arquivado em 03/06/2016. Na data da finalização do Relatório, o processo não apresentava mais bens acautelados no sistema SNBA.

- 0001271-54.2009.4.02.5103 (CRIME DA LEI DE LICITAÇÕES)

Data de acautelamento: não foi achada no sistema Apolo.

Bens: imóvel, apartamento sequestrado (5º Ofício RGI).

Localização: localização interna não informada (1ª VF de Campos).

Andamento processual: autos digitalizados e impressos para serem encaminhados ao Juízo Estadual, por declínio de competência, em 20/10/2015. Processo baixado por incompetência do juízo em 27/06/2017. Último movimento em 18/01/2019, juntada de ofício criminal (OCR.0201.000234-3/2017).

- 0002273-30.2007.4.02.5103 (CONTRABANDO OU DESCAMINHO)

Data de acautelamento: não foi achada no sistema Apolo.

Bens: carregador para pistola com capacidade de 19 tiros cada carregador.

Localização: processo baixado e arquivado em 22/05/2009 (1ª VF de Campos).

Andamento processual: processo remetido para o MPF em 26/04/2012 e devolvido em 08/05/2012, sendo esse o último movimento.

---

**Sugestão:** - Regularizar os itens acautelados, conforme art. 181 da CNCR e art. 1º da Resolução CJF nº 428/05 (termo indicando o local de custódia, o bem acautelado, número do processo e nome das partes, anotação no sistema eletrônico de acompanhamento processual e aviso nos autos);  
- Regularizar o acautelamento dos relógios apreendidos, acautelados no cofre na secretaria, seguindo a norma prevista pelo art. 233, inciso V da Consolidação de Normas da Corregedoria Regional (item 13);

---

#### 14. LIVROS E PASTAS (ART. 47, III, CNCR)

A unidade correccionada dispõe dos seguintes livros e pastas obrigatórios (art. 128, CNCR), a saber:

I – Todas as Varas e Juizados Especiais Federais e Turmas Recursais:

- (S) livro de ponto dos servidores;
- (S) livro de reclamações, sugestões e elogios;
- (S) pasta de controle de frequência dos estagiários;
- (S) pasta de atas e termos de audiências digitalizados inseridos no sistema de acompanhamento processual;
- (S) pasta de registro de impedimentos, suspeições, afastamentos de magistrados atuantes no Juízo e cópia de certidões de remessa de autos ao juízo tabelar;
- (S) pasta de registro de remessas de autos e documentos pelos Correios;
- (S) pasta de preservação da Memória Institucional (art. 33, Resolução CJF 318/2014);
- (S) pasta de registro de documentos, bens e materiais acautelados no juízo ou em local por ele designado;

II - Varas e Juizados Federais com competência criminal:

- (NA) pasta de controle de comparecimento periódico em juízo em razão de medida cautelar (art. 319, CPP) ou suspensão condicional do processo ou da pena;
- (NA) pasta de remessa de autos à Câmara de Coordenação e Revisão Criminal;

III - nos juízos em que haja processos, apensos ou anexos físicos ativos, suspensos ou aguardando retorno das instâncias superiores, exclusivamente para registros relativos a esses autos:

- (S) livro de carga de autos a advogados, partes e auxiliares do Juízo;
- (S) livro de carga ao Ministério Público;
- (S) livro de entrega de autos às partes sem traslado

**Observação: foi utilizado S para sim, N para não e NA para não se aplica.**

Segundo o questionário pré-correição, a unidade apenas utiliza os livros e pastas obrigatórios.

O livro de reclamação estava regular e se encontrava visível ao público externo, localizado na mesa ao lado do balcão da secretaria, conforme determinado no

artigo 128, §1º da CNCR. Não há registros de reclamações no livro de reclamações, sugestões e elogios.

Os demais livros estão regulares.

Não houve nenhum livro ou pasta que tenha sido substituído por registro informatizado (art. 132 CNCR), consoante informado no questionário pré-correição.

## **15. INFRAESTRUTURA DE INFORMÁTICA E INSTALAÇÕES FÍSICAS (ART. 48, VIII, CNCR)**

A 1ª Vara Federal de Campos dos Goytacazes está localizada no Prédio Único da Praça Santíssimo Salvador, 62 – Centro – CEP: 28010-000, com boas instalações físicas, bem conservadas e limpas.

Em verificação presencial, constatou-se que as estações de trabalho estão bem distribuídas na Secretaria e na sala de apoio aos gabinetes, de modo a facilitar a circulação.

Os banheiros exclusivos para os servidores são limpos. Existe uma pequena copa, com local para refeições, havendo pia, bebedouro e micro-ondas.

A sala de audiências é pequena e bem conservada, e, segundo o Diretor de Secretaria, em entrevista durante a correição, atende bem às necessidades.

Os Gabinetes dos Juízes Federais Titular e Substituto são amplos, com mesas, poltrona, estante, frigobar e banheiro privativo.

A refrigeração em todo prédio é feita através de sistema de ar condicionado *split* cassette instalado no teto.

No tocante à informática, há um total de 21 computadores. Todas as máquinas estão equipadas com 2 monitores em LCD. Há 4 impressoras instaladas e um *scanner* utilizado para digitalização, que se encontra funcionando bem, segundo informação.

Consoante informação do diretor de secretaria, durante a correição, há dois computadores guardados em um armário da secretaria, funcionando bem, não apresentam defeito. Eram utilizados por funcionários que estão no regime de tele trabalho.

*Fonte: questionário pré-correição e entrevista presencial realizada durante a correição.*

## **16. TÓPICOS ESPECÍFICOS POR MATÉRIA**

### **16.1 CÍVEL**

#### **16.1.1 Regularidade das ações que versam sobre sequestro internacional de crianças**

Não se aplica.



### 16.1.2 Regularidade das ações que versam sobre entrega de certificado de naturalização

Não se aplica.

## 17. ANÁLISE DA SITUAÇÃO DO ÓRGÃO CORRECIONADO EM FACE DA INSPEÇÃO E DAS RECOMENDAÇÕES DA CORREIÇÃO ANTERIOR (ART. 48, VI, CNCR)

Relativamente ao relatório de **Inspeção Judicial do ano de 2019**, não houve comentário adicional ou esclarecimento solicitado por esta Corregedoria.

O processo nº 0100050-12.2018.4.02.0000, relativo à **Correição Ordinária realizada de 25 a 29/09/2017**, foi baixado em 24/09/2018, sem pendências às recomendações anteriores desta Corregedoria, consideradas cumpridas.

As recomendações foram comunicadas à unidade jurisdicional por meio do ofício nº TRF2-OFI-2018/06164, de 27/03/2018, e respondidas pelo Juízo por meio do ofício nº JFRJ-OFI-2018/02691, de 25/04/2018, como se vê a seguir:

- Primeira recomendação: “Divulgar as metas do CNJ entre os servidores e utilizar as ferramentas disponibilizadas no Portal de Estatísticas para acompanhar o atingimento pelos gestores da Secretaria (item 5.2)”.

- Informações do Juízo: “Foi elaborado pequeno material didático com a respectiva definição de cada uma das metas do CNJ, bem como tutorial simplificado de acesso às planilhas disponíveis no Portal de Estatísticas da Corregedoria, que foi entregue a cada um dos Supervisores da Vara, de forma a viabilizar a divulgação do conteúdo pretendido e servir como fonte de consulta aos servidores para acompanhamento e controle das metas pretendidas”.

- Segunda recomendação: “Priorizar o julgamento dos processos objeto da Meta nº 2 CNJ/2016 (item 5.2.2)”.

- Informações do Juízo: “Foram identificados pela Secretaria do Juízo os processos objeto da Meta nº 2 CNJ/2016 que ainda se encontram pendentes de julgamento, a fim de serem processados com prioridade, com o intuito de serem levados à conclusão para sentença mais rapidamente. Os processos que já se encontram conclusos para sentença foram relacionados em lista ao Gabinete do Juízo para serem priorizados, a despeito da data de abertura da conclusão no sistema Apolo”.

- Terceira recomendação: “Incluir as metas CNJ de Improbidade Administrativa e Ações Coletivas entre os objetivos mensais a serem alcançados (itens 5.2.4 e 5.2.6)”.

- Informações do Juízo: “As metas CNJ relacionadas às ações de Improbidade Administrativa e Ações Coletivas foram incluídas no cronograma mensal de metas internas estabelecidas pelo Juízo. A sua inclusão implica na extração do respectivo relatório pelo Supervisor do setor no primeiro dia de determinada semana do mês e a movimentação dos processos constantes da listagem nos dias seguintes ao da extração do relatório”.

- Quarta recomendação: “Priorizar a prolação de sentença nos 40 processos conclusos além do prazo de 180 dias, nos termos do art. 227, III da CNCR, bem como a prolação de despacho e decisão nos 480 e 357 processos respectivamente conclusos além do prazo de 30 e 60 dias, nos termos do art. 227, I, II da CNCR (item 6.3)”.

- Informações do Juízo: “Conforme informação em anexo, os 40 (quarenta) processos com conclusão vencida para sentença, identificados pela equipe da correição à época dos trabalhos (setembro de 2017), foram julgados. Neste ponto, cumpre destacar que, atualmente, este Juízo não possui nenhum processo concluso para sentença por prazo superior a 180 (cento e oitenta) dias. No que tange aos processos com conclusão vencida para despacho e para decisão, como minuciosamente descrito na informação anexada ao presente ofício, foi dada determinação aos servidores para elaboração de minutas, com prioridade, utilizando-se, como critério, o número de dias de conclusão vencida para a utilização do relatório e a regularização dos prazos vencidos nesta serventia”.

- Quinta recomendação: “Identificar e movimentar os processos não conclusos que aguardam movimentação pela Secretaria do Juízo além do prazo estabelecidos na CNCR (art. 228) (itens 9.3 e 9.7)”.

- Informações do Juízo: “Foram identificados os processos não conclusos que se encontravam aguardando movimentação pela Secretaria do Juízo por prazo superior ao regulamentar, através de relatório extraído do Painel de Indicadores da Corregedoria, e foram regularizados, inicialmente, aqueles que se encontravam aguardando movimentação por período superior a 360 dias. A sistemática para os referidos processos se dará de forma semelhante aos demais processos que se encontram em desconformidade com os prazos estabelecidos por esta d. Corregedoria, qual seja, a utilização dos relatórios disponibilizados para identificação dos processos irregulares e redução gradual do número máximo de dias vencidos nos processos identificados”.

- Sexta recomendação: “Revisar o procedimento de publicação de atos judiciais pela Secretaria do Juízo para que seja ultimada em 10 dias da data da disponibilização do ato (art. 181, CNCR) (item 9.4)”.

- Informações do Juízo: “O item encontra-se regularizado, conforme Informação em Anexo”.

- Sétima recomendação: “Estabelecer rotinas na Secretaria para anotação precisa do início do cumprimento do julgado no sistema APOLO (movimento 18) (item 9.5)”.

- Informações do Juízo: “O item encontra-se regularizado, conforme Informação em anexo, tendo sido implantado controle mensal do respectivo relatório a fim de regularizar o movimento 18 em processos nos quais eventualmente este não tenha sido lançado”.

- Oitava recomendação: “Realizar a juntada das petições pendentes em prazo superior a 3 (três) dias úteis, contados do seu efetivo recebimento pela Secretaria (art. 180, CNCR) (item 9.6)”.

- Informações do Juízo: “A Secretaria do Juízo realizou a juntada de todas as petições eletrônicas pendentes de juntada por prazo superior a 3 (três) dias úteis, contados do seu efetivo recebimento, estando em fase de regularização as petições físicas, conforme discriminado na informação em anexo, a fim de serem aferidas, pelo Juízo, a situação de cada uma das petições físicas pendentes no sistema, notadamente aquelas que já se encontrem baixadas, ou que pertençam a processos que se encontram fora do cartório da Vara”.

- Nona recomendação: “Cobrar a devolução e realizar o movimento de recebimento no APOLO nos processos com remessa física ou eletrônica aos órgãos externos além dos prazos legais (item 9.8)”.

- Informações do Juízo: “O item foi regularizado, conforme Informação em anexo”.

- Décima recomendação: “Estabelecer rotinas para rever o acervo suspenso e identificar processos com prazos de suspensão vencidos e uniformizar a anotação do motivo correto da suspensão no caso de Recursos repetivos ou Repercussão Geral, com a vinculação dos feitos ao processo-paradigma na ferramenta disponível no APOLO (aba Paradigmas – opção Associar Processos) (item 11)”.

- Informações do Juízo: “Nos processos suspensos em que não havia data final de suspensão cadastrada, foi determinado o cadastramento de data correspondente a 1 (um) ano, a contar da

verificação da suspensão, a fim de viabilizar o controle anual das suspensões cadastradas, juntamente com os processos com prazos de suspensão vencida, controlados através do relatório de processos parados. No que tange aos processos suspensos em razão de Recursos Repetitivos ou Repercussão Geral, foi realizado o levantamento, pela Secretaria, dos processos que se encontravam em situação irregular, a fim de que seja realizada, gradualmente, a sua correção no sistema Apolo, com a devida associação aos seus respectivos paradigmas”.

- Décima primeira recomendação: “Complementar o cadastramento dos bens penhorados no APOLO, como disposto nos artigos 356 a 358 da CNCR (item 13)”.

- Informações do Juízo: “O item foi regularizado, conforme Informação em anexo”.

- Décima segunda recomendação: “Cadastrar no Sistema Nacional de Bens Apreendidos (SNBA) possíveis bens apreendidos/acautelados nas ações penais distribuídas a partir de 2013 e que sejam dotados de conteúdo econômico, a teor do disposto no artigo 242 da CNCR (item 14)”.

- Informações do Juízo: “Foi expedido ofício à autoridade policial (Ofício nº JFRJ-OFI-2018/02690) a fim de obter informações que auxiliem no processo de verificação da regularização dos cadastros de bens apreendidos realizados por este Juízo no SNBA. Com a resposta da autoridade policial, a Secretaria do Juízo procederá à verificação de todos os processos indicados”.

- Décima terceira recomendação: “Adequar os livros obrigatórios, para que constem em todos eles termo de abertura; finalidade na capa; número de ordem na lombada; e numeração e rubrica em todas as folhas”.

- Informações do Juízo: “O item foi regularizado, conforme Informação em anexo”.

## **18. DEMANDAS E BOAS PRÁTICAS (ART. 48, IX, CNCR)**

Instada a relacionar as boas práticas, eventuais dificuldades vivenciadas, bem como demandas e soluções propostas, inclusive quanto aos setores administrativos, o Juízo assim se manifestou:

“Como boas práticas, as divisões em setores para análise e processamento dos feitos, a realização de controle da quantidade de minutas feitas pelos setores, com ajuste em caso necessário, a utilização dos estagiários na confecção de decisões e sentenças. Os processos encaminhados ao gabinete são priorizados na ordem de conclusão.

Quanto às dificuldades, é possível citar a lentidão apresentada pelos sistemas Apolo e e-Proc, que prejudica o acesso e a realização das tarefas pertinentes. A par disso, merece destaque também o significativo acervo processual da vara, já referido no item anterior.”

## **19. COMPILAÇÃO DAS SUGESTÕES DA EQUIPE DE CORREIÇÕES**

Sugere-se ao órgão correccionado, que deverá em 30 (trinta) dias encaminhar à Corregedoria relatório informando as providências implementadas para:

- 1) Dar andamento/ julgar os processos pendentes da Meta 2 do CNJ para 2018 bem como os processos da Meta 2 do CNJ para 2019, uma vez que na data da finalização do Relatório (21/11/2019), verificou-se o cumprimento de 87,53% restando pendentes processos da Meta 2 para 2019 (item 4.2).

- 2) Dar andamento/julgar o processo nº 0001433-59.2003.4.02.5103, a fim de atender a Meta 8 do CNJ para 2018 (item 4.2).
- 3) Proferir despacho, decisão ou sentença nos processos com conclusão vencida (item 9.2).
- 4) Dar andamento a todos os processos sem movimentação pela Secretaria há mais de 60 dias, justificando a eventual impossibilidade de fazê-lo e priorizando os processos parados há mais de 150 dias (item 9.3).
- 5) Providenciar a marcação das peças dos processos indicados no relatório de correição, sistema e-Proc processos nºs 5000357-50.2019.4.02.5103 e 5002207-42.2019.4.02.5103, com nível 1, se for o caso (item 10).
- 6) Verificar se há necessidade de sigilo de peças no processo nº 5000526-71.2018.4.02.5103 do sistema e-Proc, tendo em vista não ter sido localizada a decisão que determina o segredo de justiça, regularizando, se for o caso, a situação no sistema (item 10);
- 7) Determinar a devolução dos autos que se encontram remetidos além do prazo (item 12);
- 8) Regularizar os itens acautelados, conforme art. 181 da CNCR e art. 1º da Resolução CJF nº 428/05 (termo indicando o local de custódia, o bem acautelado, número do processo e nome das partes, anotação no sistema eletrônico de acompanhamento processual e aviso nos autos) (item 13).
- 9) Regularizar o acautelamento dos relógios apreendidos, acautelados no cofre na secretaria, seguindo a norma prevista pelo art. 233, inciso V, da Consolidação de Normas da Corregedoria Regional (item 13.2).
- 10) Cadastrar no Sistema e-Proc os bens acautelados, como autos físicos, conforme Ofício Circular nº TRF2-OCI-2019/00079 (item 13.2).

## **20. ENCERRAMENTO**

Tudo verificado, submeto a Vossa Excelência o presente relatório, elaborado pelos servidores da Corregedoria Regional CARLOS ALBERTO DE ARAUJO ROCHA (matrícula 11.308), GUILHERME VIEIRA REGO COSTA (matrícula 12.309) e PATRÍCIA LERNER BASSO (matrícula 16.025), revisado por MÔNICA CHRISTINA BETTAMIO MENDES (matrícula 11.687), que ora subscreve.

Rio de Janeiro, 25 de novembro de 2019.

**MÔNICA CHRISTINA BETTAMIO MENDES**  
Coordenador de Núcleo